



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 821, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em

21 / 05 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

“Delega poderes aos servidores públicos Municipal para movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, junto à Caixa Econômica Federal**, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado ao Sr. **JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Juventude e Esportes, nomeado por meio do Decreto nº 622, de 1º de abril de 2021, portador do CPF sob nº 789.496.451-49 e RG nº 1.379.777 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 940, Centro, Gurupi-TO, ao Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Diretor de Esportes, portador do CPF nº 454.510.601-34 e RG nº 2569521 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua N-6, nº 240, Qd. 23, Lt. 09, Setor Novo Horizonte, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para abrir e movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, junto à Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º. O Sr. **JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA** e o Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, deverão assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** e com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio de 2021.